Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2011

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 14/02/11
Vistoriado pelo 2º Secretário

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 22.148,04 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 22.148,04 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quatro centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
12.361.0072.1.013.000 – Obras e Instalações em Unidades Escolares		
Fonte de Recursos: 41675 - OP CRED ESCOLA KAREL KOBER 2286/08 45216-5		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	22.148,04
**TOTAL..... **	**R$**	**22.148,04**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2010, Fonte 675, conta corrente 45.216-5 Banco do Brasil S/A, contrato 2286/08-AFPR, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 22.148,04 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2010, Fonte 675, conta corrente 45.216-5 Banco do Brasil S/A, contrato 2286/08-AFPR, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente a suplementação orçamentária quando do superávit financeiro verificado em fonte específica, cujo objeto refere a execução de construção da Escola Municipal Karel Kober, conforme contrato nº 2286/08 firmado entre o Município de Apucarana e a Agencia de Fomento do Paraná, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2011, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal